

# Processo Seletivo Junho/2010

## EDITAL – Nº 04/10

O Reitor do Centro Universitário de Volta Redonda – UniFOA, torna público que estarão abertas, no período de 30 de abril a 24 de junho de 2010, as inscrições ao Processo Seletivo, para ingresso no segundo semestre de 2010, para os Cursos de Graduação e Curso Superior de Tecnologia do UniFOA, a ser realizado pelo seu Núcleo de Seleção Acadêmica - NSA, com base nas disposições regimentais, na Lei 9.394/96, no Decreto n. 2.306/97, Portarias n. 391/02 e 2864/05 do Ministério da Educação, e toda a legislação pertinente em vigor.

<b>Cursos</b>	<b>Autorização ou Reconhecimento</b>
<b>Administração</b>	Autorizado pela Resolução n. 013/04 de 02/09/04 do Conselho Universitário – CONSUN
<b>Ciências Biológicas:</b> <i>Bacharelado</i> , com ênfase em Biotecnologia	Autorizado pela Resolução Conjunta n. 04/07 de 26/03/07 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e do Conselho Universitário – CONSUN
<b>Ciências Contábeis</b>	Reconhecido pelo Decreto n. 83.273 de 12/03/79
<b>Comunicação Social</b> , com Habilitação em Publicidade e Propaganda	Autorizado pela Resolução Conjunta n. 001/06 de 25/09/06 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e do Conselho Universitário – CONSUN e Aprovada a Modificação na Estrutura Curricular, pela Resolução Conjunta n. 027/08 de 17/09/08 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e do Conselho Universitário – CONSUN
<b>Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos</b>	Autorizado pela Resolução n. 060/05 de 10/10/05 do Conselho Universitário – CONSUN e Adequação de Denominações Aprovadas pela Resolução Conjunta n. 004/06 de 25/09/06 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e do Conselho Universitário – CONSUN
<b>Design</b>	Autorizado pela Resolução Conjunta n. 001/06 de 25/09/06 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e do Conselho Universitário – CONSUN e Aprovada a Modificação na Estrutura Curricular e sua Denominação, pela Resolução Conjunta n. 022/08 de 17/09/08 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e do Conselho Universitário – CONSUN

<b>Cursos</b>	<b>Autorização ou Reconhecimento</b>
<b>Direito</b>	Reconhecido pela Portaria n. 1.128 de 19/12/08 do MEC
<b>Educação Física (Bacharelado)</b>	Autorizado pela Resolução n. 058/05 de 10/10/05 do Conselho Universitário – CONSUN
<b>Educação Física (Licenciatura)</b>	Reconhecido pelo Decreto n. 74.186, de 18/06/74
<b>Enfermagem</b>	Reconhecido pela Portaria n. 3.119 de 04/10/04 do MEC e Aprovada a Modificação na Estrutura, pela Resolução Conjunta n. 007/08 de 11/04/08 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e do Conselho Universitário – CONSUN
<b>Engenharia Ambiental</b>	Reconhecido pela Portaria n. 32/06 de 22/05/06 do MEC
<b>Engenharia Civil</b>	Reconhecido pelo Decreto n. 75.991 de 21/07/75
<b>Engenharia de Produção</b>	Autorizado pela Resolução Conjunta n. 05/07 de 26/03/07 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e do Conselho Universitário – CONSUN
<b>Engenharia Elétrica</b>	Autorizado pela Resolução n. 001/06 de 23/03/06 do Conselho Universitário – CONSUN
<b>Engenharia Mecânica</b>	Reconhecido pela Portaria n. 32/06 de 22/05/06 do MEC e Aprovada a Modificação na Estrutura Curricular, pela Resolução Conjunta n. 026/08 de 03/10/08 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e do Conselho Universitário – CONSUN
<b>Medicina</b>	Reconhecido pelo Decreto n. 72.938 de 17/10/73 e Aprovada a modificação curricular do novo curso de Medicina do UniFOA, pela Resolução Conjunta n. 014/09 de 04/05/09 do Conselho Universitário – CONSUN e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE
<b>Nutrição</b>	Reconhecido pela Portaria n. 3.242 de 21/09/05 do MEC
<b>Odontologia</b>	Reconhecido pelo Decreto n. 73.952 de 17/04/74
<b>Serviço Social</b>	Reconhecido pela Portaria n. 3.142 de 13/09/05 do MEC
<b>Sistemas de Informação</b>	Reconhecido pela Portaria n. 52/06 de 26/05/06 do MEC

## **CAPÍTULO I**

### **DO INGRESSO**

O ingresso nos Cursos se dará das seguintes formas:

- 1 - Aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em 2009.
- 2 - Classificação nas Provas do Processo Seletivo, Edital 04/10.
- 3 - Na eventualidade das vagas oferecidas **não serem preenchidas** pelas formas especificadas nos itens 1 e 2, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas mediante:
  - 3.1 - Aproveitamento de classificação em Concursos Vestibulares de até 1 (um) ano antes da data deste Edital;
  - 3.2 - Aproveitamento de portadores de diploma de Curso Superior;
  - 3.3 - Transferências internas e/ou externas para o 1º (primeiro) período dos cursos ofertados por este Edital, na mesma área de conhecimento;
  - 3.4 - Aproveitamento de estudos de Ensino Superior, na mesma área de conhecimento, observando-se a compatibilidade da matriz curricular, especificada em Edital específico.

## **CAPÍTULO II**

### **DA INSCRIÇÃO**

- 1 - Somente serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando o Ensino Médio ou que possuam o Certificado de Conclusão deste nível de Ensino, obtido pela via regular ou de suplência (Artigo 3º da Portaria 2941/2001 – MEC). **Ressalvando, no entanto, que caso seja aprovado no Processo Seletivo só poderá matricular-se na vaga mediante apresentação do Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio, com fornecimento de cópia e apresentação do original para conferência.**
- 2 - Para realizar a inscrição o candidato deverá apresentar o Documento Oficial de Identidade e CPF nos locais de inscrição.
- 3 - O candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição e efetuar o pagamento da Taxa.
- 4 - No Requerimento de Inscrição, o candidato deverá identificar a Carreira de sua escolha e opção de Língua Estrangeira.
- 5 - O candidato que **não desejar** utilizar o resultado do ENEM não deverá preencher ou imputar dados no espaço reservado no Requerimento para o número de Inscrição do ENEM.
- 6 - O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Requerimento de Inscrição. Após a efetivação da inscrição, **não serão permitidas trocas de opção de Carreira, Língua Estrangeira, ou a inclusão do número de inscrição do ENEM.**

- 7 - O candidato, **pessoa deficiente (PNE) ou não**, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no Requerimento de Inscrição, os recursos especiais necessários.
- 7.1 - **A pessoa deficiente (PNE) ou não**, deverá enviar pela **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, até o dia **14 de junho de 2010**, impreterivelmente, via SEDEX, para o **Núcleo de Seleção Acadêmica do UniFOA**, Avenida Paulo Erlei Alves Abrantes, 1.325 - Três Poços - Volta Redonda - RJ, Cep.: 27240-560, cópia do Documento Oficial de Identidade e laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado;
- 7.2 - O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia do Documento Oficial de Identidade referidos no **item 7.1** poderão, ainda, ser entregues e protocolados, até o dia **21 de junho de 2010**, das **8h às 16h**, **pessoalmente ou por terceiro**, no Núcleo de Seleção Acadêmica, localizado no endereço citado no item anterior;
- 7.3 - Após as datas designadas nos **itens 7.1 e 7.2**, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e devidamente comprovado perante a Comissão do Processo Seletivo. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, sendo notificado o candidato no caso de indeferimento;
- 7.4 - O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia do Documento Oficial de Identidade, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Núcleo de Seleção Acadêmica, não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino;
- 7.5 - A cópia do Documento Oficial de Identidade e o laudo médico (original ou cópia autenticada) valerão somente para este Concurso, e não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 8 - A candidata que tiver **necessidade de amamentar** durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá, enviar pela **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, até o dia **14 de junho de 2010**, impreterivelmente, via SEDEX, cópia da certidão de nascimento do recém-nascido ou da criança, nome completo do acompanhante, número da carteira de identidade, sigla do órgão expedidor, Estado emitente e o número do CPF, para o **Núcleo de Seleção Acadêmica do UniFOA**, Avenida Paulo Erlei Alves Abrantes, 1.325 - Três Poços - Volta Redonda - RJ - Cep.: 27240-560. **Após esta data, a solicitação será indeferida.**
- 8.1 - A candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda do recém-nascido ou da criança;
- 8.2 - A candidata que comparecer ao local das provas com o recém-nascido ou criança sem acompanhante, não realizará as provas;
- 8.3 - Poderá ser entregue e protocolado, até o dia **21 de junho de 2010**, das **8h às 16h**, pessoalmente ou por terceiro, no **Núcleo de Seleção Acadêmica**, localizado no endereço citado no **item 8**, a cópia da certidão de nascimento do recém-nascido ou da criança, nome completo do acompanhante, número da carteira de identidade, sigla do órgão expedidor, Estado emitente e o número do CPF;

8.4 - O fornecimento da certidão de nascimento da criança, nome completo do acompanhante, número da carteira de identidade, sigla do órgão expedidor, Estado emitente e o número do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva da candidata. O Núcleo de Seleção Acadêmica, não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino. **Após essa data, a solicitação será indeferida.** A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, sendo notificado o candidato no caso de indeferimento.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA HABILITAÇÃO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA O ENEM**

- 1 - Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas em cada curso para os candidatos que optarem pela utilização do resultado do ENEM realizado em 2009.
- 2 - **Os candidatos que optarem pela utilização do resultado do ENEM NÃO SE SUBMETERÃO ÀS PROVAS do Processo Seletivo, desde que sejam classificados nas vagas reservadas ao ENEM, conforme itens 8, 9 e 10 , deste capítulo.**
- 3 - O candidato que desejar utilizar o resultado por ele obtido no ENEM, realizado em 2009, deverá manifestar seu interesse fazendo constar, no campo próprio do **Requerimento de Inscrição**, o seu número de inscrição do ENEM, com todos os 12 (doze) algarismos. Ao preencher este campo, o candidato estará autorizando o UniFOA a obter, junto ao órgão responsável pelo Banco de Resultados Oficiais do ENEM, as notas por ele obtidas no Exame de 2009 e a divulgá-las na lista de classificados. **O preenchimento incompleto, incorreto, ou com zeros no campo específico no Requerimento de Inscrição, obrigará o candidato a prestar as provas do Processo Seletivo para concorrer a uma das vagas disponíveis.**
- 4 - Os candidatos, pela média das notas na prova objetiva e na prova de redação no ENEM, serão ordenados, por curso de escolha, segundo a ordem decrescente dessa média. No caso de empate, a classificação se fará em ordem decrescente da nota de redação e, finalmente, em ordem decrescente de idade.
- 5 - **Será desclassificado o candidato que tiver nota zero na prova de redação.**
- 6 - Estará habilitado à matrícula no UniFOA, apenas aquele candidato cujo número de ordem de classificação for inferior ou igual ao número de vagas reservadas para o curso por ele escolhido, e comprovar haver concluído o Ensino Médio em data anterior à da matrícula para a qual for convocado, apresentando o Certificado ou Diploma em cópia e original para conferência.
- 7 - O candidato concorre **apenas a uma vaga** no curso escolhido, conforme **Requerimento de Inscrição**.
- 8 - A relação dos candidatos habilitados à matrícula será única e divulgada no dia **18 de junho de 2010 (sexta-feira)** na Central de Atendimento do UniFOA, no *Campus* Olezio Galotti, em Três Poços, bem como, estará disponível no sítio eletrônico do UniFOA - [www.unifoa.edu.br](http://www.unifoa.edu.br). Os candidatos **habilitados à matrícula** pela utilização dos

resultados do ENEM **não poderão fazer as provas** programadas para o dia **27 de junho de 2010** e deverão efetivar a sua matrícula conforme o estabelecido neste Edital.

- 9 - As vagas reservadas para os candidatos que optaram pela utilização do resultado do ENEM, que se tornarem ociosas após a realização das matrículas, serão incorporadas às vagas restantes do curso respectivo e preenchidas de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, através do resultado de classificação das provas do Processo Seletivo. Após esse procedimento, **não haverá reclassificação para os resultados do ENEM.**

10 - Os candidatos **não habilitados à matrícula** pela utilização dos resultados do ENEM, **deverão prestar as provas** previstas para o dia **27 de junho de 2010**, submetendo-se às regras de aprovação, classificação e matrícula estabelecidas neste Edital para todos os candidatos inscritos pela forma regular.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DO PRAZO - DATAS - LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

- 1 - As inscrições estão abertas no período de **30 de abril a 24 de junho de 2010**.
- 2 - Inscrições **COM** aproveitamento do ENEM 2009 - **até 11 de junho de 2010**.
- 3 - Inscrições **SEM** aproveitamento do ENEM 2009 - **até 24 de junho de 2010**.

##### **4 - Local, Procedimentos e Datas - Limite**

###### **4.1 - Via Internet: [www.unifoa.edu.br](http://www.unifoa.edu.br) (de 30/4 a 21/6/10)**

- a) Conhecer e imprimir o Edital do Processo Seletivo, para o devido acompanhamento do processo;
- b) Preencher o Requerimento de Inscrição;
- c) Imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago, em qualquer banco integrante do sistema de compensação, **até o dia 11 de junho de 2010** para inscrições **com aproveitamento do ENEM** e **21 de junho de 2010** para inscrições **sem aproveitamento do ENEM**;
- d) **A inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, pelo banco;**
- e) **Nas inscrições realizadas pela Internet, o Manual do Candidato será impresso pelo próprio candidato;**
- f) Imprimir o Cartão de Confirmação na página do UniFOA, a partir de 3 (três) dias úteis após o pagamento do boleto bancário;

- g) **No Cartão de Confirmação, que deve ser apresentado obrigatoriamente no dia das provas, o candidato deverá colar 01 (uma) foto 3x4 recente. Sem o Cartão de Confirmação e a foto colada, o candidato será impedido de realizar as provas.**

**4.2 - Em Volta Redonda - RJ (de 30/4 a 24/6/10)**

- 4.2.1 - *Campus* Três Poços / Central de Atendimento (de 30/4 a 24/6/10)  
De Segunda a Sexta-feira de 8h30min às 20h30min  
Av. Paulo Erlei Alves Abrantes, 1325 - Três Poços  
Cep.: 27240-560 - Tel.: (24) 3340-8414
- 4.2.2 - *Campus* Aterrado / Central de Atendimento (de 30/4 a 24/6/10)  
De Segunda a Sexta-feira de 13h às 20h30min  
Av. Lucas Evangelista, 862 – Aterrado – Volta Redonda – RJ  
Cep.: 27215-530 – Tel.: (24) 3338-2764
- 4.2.3 - *Campus* Tangerinal / Central de Atendimento (de 30/4 a 24/6/10)  
De Segunda a Sexta-feira de 8h30min às 20h30min – com intervalo de 12h às 13h  
R. 28, n. 619 – Tangerinal – Volta Redonda – RJ  
Cep.: 27262-340 – Tel.: (24) 3348-1314
- 4.2.4 - Stand Sider Shopping (de 1 a 24/6/10)  
De Segunda a Sábado de 9h às 21h e aos Domingos de 15h às 21h  
R. 12, n. 300 - Vila Santa Cecília  
Cep.: 27260-315 - Tel.: (24) 3340-8414

**5 - Taxa de Inscrição**

Inscrições até o dia	Medicina (R\$)	Demais Cursos (R\$)
25/5/10	90,00	30,00
21/6/10 Término das Inscrições pela Internet	110,00	40,00
24/6/10 Somente nos Postos de Atendimento	110,00	40,00

- 5.1 - **Com exceção das hipóteses previstas neste capítulo, subitem 5.2 e capítulo VIII, subitem 4.4, não será devolvida a importância cobrada a título de Taxa de Inscrição;**
- 5.2 - O pagamento da Taxa de Inscrição feita após a data de encerramento das Inscrições não será considerado para efeito de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá requerer a devolução do valor pago, que será procedida em até 15 (quinze) dias úteis após o pedido;
- 5.3 - O simples pagamento da Taxa durante o prazo de Inscrição, sem o envio dos dados, conforme Edital, não configura a Inscrição;

## CAPÍTULO V

### DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDAS

- 1 - As vagas oferecidas no Processo Seletivo são para preenchimento das turmas do 1º (primeiro) período, do 2º (segundo) semestre de 2010, **podendo ser alterados os seus quantitativos de vagas disponíveis para os cursos oferecidos neste Processo Seletivo por determinação dos Conselhos CONSUN, CONSEPE e do Ministério da Educação e Cultura - MEC, sem reserva de direito ao candidato, ficando classificado na forma deste Edital e respeitando o novo número de vagas.**
- 2 - **Não haverá segunda opção.** Na hipótese de existirem vagas remanescentes após a realização das matrículas dos classificados, proceder-se-á ao remanejamento dos demais classificados a partir da data fixada para Reclassificação, mediante requerimento do interessado, na Central de Atendimento do UniFOA.
- 2.1 - Em qualquer caso de remanejamento será obedecida, rigorosamente, a maior pontuação obtida na classificação geral.
- 3 - O grupo, código de carreira, curso, turno, local de funcionamento, duração (semestres) e número de vagas são os apresentados na tabela abaixo, podendo sofrer alteração na forma do **item 1** deste capítulo.

Grupo	Código Carreira	Cursos	Turnos	Local de Funcionamento	Duração (Semestres)	Processo Seletivo/Vagas		
						ENEM	Provas	Total
1	01	Medicina	Integral	Campus Três Poços	12	12	48	60
2	02	Ciências Biológicas: <i>Bacharelado</i> , com ênfase em Biotecnologia	Noturno	Campus Três Poços	08	12	48	60
	03	Educação Física (Bacharelado)	Noturno	Campus Três Poços	08	12	48	60
	04	Educação Física (Licenciatura)	Noturno	Campus Três Poços	07	12	48	60
	05	Enfermagem	Noturno	Campus Três Poços	10	24	96	120
	06	Nutrição	Noturno	Campus Três Poços	08	12	48	60
	07	Odontologia	Noturno	Campus Três Poços	10	12	48	60
3	08	Design	Noturno	Campus Três Poços	07	12	48	60
	09	Engenharia Ambiental	Noturno	Campus Três Poços	10	20	80	100
	10	Engenharia Civil	Noturno	Campus Três Poços	10	20	80	100
	11	Engenharia de Produção	Noturno	Campus Três Poços	10	20	80	100
	12	Engenharia Elétrica	Noturno	Campus Três Poços	10	20	80	100
	13	Engenharia Mecânica*	Noturno	Campus Três Poços	10	20	80	100
	14	Sistemas de Informação	Noturno	Campus Três Poços	08	12	48	60
4	15	Administração	Noturno	Campus Tangerinal	08	20	80	100

Grupo	Código Carreira	Cursos	Turnos	Local de Funcionamento	Duração (Semestres)	Processo Seletivo/Vagas		
						ENEM	Provas	Total
4	16	Ciências Contábeis	Noturno	Campus Tangerangin	08	12	48	60
	17	Comunicação Social, com Habilitação em Publicidade e Propaganda	Noturno	Campus Aterrado	07	12	48	60
	18	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Noturno	Campus Tangerangin	04	10	40	50
	19	Direito	Matutino	Campus Três Poços	10	10	40	50
	20	Direito	Noturno	Campus Três Poços	10	10	40	50
	21	Serviço Social	Noturno	Campus Aterrado	08	12	48	60
<b>Total</b>						<b>306</b>	<b>1.224</b>	<b>1.530</b>

(\*) No caso do Curso de Engenharia Mecânica, após a integralização do 5º período, o aluno deverá optar pela ênfase em Mecânica Industrial ou Energia e Petróleo, consoante sua decisão.

- Obs.:**
- 1) A FOA/UniFOA, reservam o direito a seu exclusivo critério, o planejamento e a orientação técnica sobre a prestação de serviços educacionais, quer quanto aos locais onde serão prestados, tendo em vista a natureza do conteúdo e da técnica pedagógica que se fizer necessária, quer no que se refere à designação de professores, horário das aulas e turnos, marcação de datas para provas de aproveitamento, fixação de carga horária, orientação didático-pedagógica e educacional, além de outras providências ou medidas que as atividades docentes exigirem.
  - 2) Os Cursos ministrados pelo UniFOA, dependendo de suas características e matrizes curriculares, para melhor aproveitamento acadêmico, poderão ter aulas aos sábados ou ter alterado ao longo dos períodos, os horários, o local ou turnos das aulas.
  - 3) A FOA/UniFOA reservam o direito de abrir novas turmas ou deixar de ofertar novas vagas em Processo Seletivo, respeitando as Deliberações dos Conselhos de Classes das profissões regulamentadas em Lei, na forma estipulada pela legislação do MEC e dos Conselhos da FOA/UniFOA em vigor.
  - 4) A FOA/UniFOA também reservam o direito de suspender por prazo indeterminado ou temporariamente, pelo prazo de 01 (um) semestre ou mais, a oferta ou abertura de nova turmas, em razão de número mínimo de **30** (trinta) alunos matriculados, impedindo a formação de nova turma.
  - 5) Caso não ocorra o número mínimo para formação de nova turma, conforme especificado no item 4, o aluno devidamente matriculado em um dos cursos do UniFOA que ficar reprovado no período e não tenha turma em sequência respectiva, o Contrato de Prestação de Serviço Educacional - CPSE será suspenso pelo prazo de 01 (um) semestre, podendo o aluno reprovado participar

de um dos cursos de extensão do UniFOA durante o prazo de suspensão do Contrato.

#### 4 - Endereços dos *Campi*:

*Campus* Três Poços

Av. Paulo Erlei Alves Abrantes, 1325 – Três Poços – Volta Redonda – RJ  
Cep.: 27240-560 – Tel.: (24) 3340-8400

*Campus* Aterrado

Av. Lucas Evangelista, 862 – Aterrado – Volta Redonda – RJ  
Cep.: 27215-530 – Tel.: (24) 3338-2764

*Campus* Tangerinal

R. 28, n. 619 – Tangerinal – Volta Redonda – RJ  
Cep.: 27262-340 – Tel.: (24) 3348-1314

## CAPÍTULO VI

### DO PROCESSO SELETIVO

- 1 - O Processo Seletivo é o instrumento de seleção acadêmica dos candidatos inscritos no Concurso Vestibular na forma prevista neste Edital em data específica, iniciando às **8h45min** e terminando às **17h** do mesmo dia, com publicação do resultado em data posterior também definida neste instrumento.

## CAPÍTULO VII

### DAS PROVAS

- 1 - As provas serão realizadas da seguinte forma:

- 1.1 - **As provas serão realizadas em um único dia, em dois turnos (manhã e tarde)** abrangendo as matérias e disciplinas do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio, de acordo com as especificidades das áreas de conhecimento.

- 2 - Data: **27 de junho de 2010 (Domingo)**.

- 3 - **Local**: As provas serão realizadas em Volta Redonda – RJ, no *Campus* Olezio Galotti, em Três Poços, Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA. Os Cartões de Confirmação indicarão o número do prédio e sala onde o candidato realizará as provas.

**3.1 - OS PORTÕES DO *CAMPUS* SERÃO ABERTOS ÀS 6H (SEIS HORAS) DA MANHÃ, PARA INGRESSO DOS CANDIDATOS, E FECHADOS ÀS 8H45MIN.**

- 3.2 - Os candidatos deverão **ingressar no *Campus* com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, e estarem **presentes no prédio e sala onde prestarão as provas com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos**. O descumprimento

deste último limite impedirá os candidatos de realizarem as provas, não sendo devolvido a taxa de inscrição por estes casos.

3.3 - O acesso dos candidatos às salas onde prestarão as provas estará liberado a partir das **8h (oito horas)** na parte da manhã e das **13h (treze horas)** na parte da tarde.

3.4 - **Não será permitida a entrada de candidatos retardatários, após ocorrer o fechamento dos portões no horário previsto.**

3.5 - **Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da provas, portando arma, mesmo que autorizados por Lei.**

3.6 - **OBJETIVANDO ASSEGURAR A LISURA DO PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO E SEUS ACOMPANHANTES QUE SE AUSENTAREM DO CAMPUS DURANTE O PROCESSO, NÃO PODERÃO AO MESMO RETORNAR ANTES DO TÉRMINO DAS PROVAS. A MEDIDA É INDISPENSÁVEL PARA MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA E DO SIGILO DO PROCESSO. NO CAMPUS HAVERÁ SUPORTE MÉDICO E DE ALIMENTAÇÃO. OS PORTADORES DE NECESSIDADE DE MEDICAMENTOS E/OU ALIMENTAÇÃO ESPECIAL DEVERÃO TRAZÊ-LAS, PODENDO SER UTILIZADO O POSTO MÉDICO E AS CANTINAS DO UniFOA, RESPECTIVAMENTE PARA SUA UTILIZAÇÃO.**

4 - **Para prestar as provas é obrigatória a apresentação do Cartão de Confirmação com foto atual e do Documento Oficial de Identidade. SEM ESSA DOCUMENTAÇÃO, O CANDIDATO SERÁ IMPEDIDO DE REALIZAR AS PROVAS.**

#### 5 - **HORÁRIOS DAS PROVAS E DE SUAS ETAPAS:**

5.1 - Serão emitidos 2 (dois) sinais sonoros, em ambas as etapas: o **primeiro**, para o início das provas; o **segundo**, para indicar o término do período.

#### 5.2 - **1ª Etapa - das 9h às 12h**

5.2.1 - **Prova de Redação das 9h às 10h: Caráter eliminatório** (Portaria MEC nº 2941/01 – Art. 2º § 1º): 1) Constará de uma composição em língua portuguesa sobre um dos temas propostos. Será avaliada pela Comissão Examinadora, considerando os seguintes aspectos: unidade, concatenação do pensamento, estruturação das frases, criatividade, adequação vocabular, correção gramatical, ortografia, pontuação e legibilidade; 2) O candidato que nada redigir, receberá a nota zero; 3) A prova de redação valerá no máximo **nota 100** (cem). 4) A prova de redação terá peso 3 (três) quando da composição final.

**Obs.:** A terminologia “**pontos/pontuação**” prevista neste Edital somente será aplicada quando da realização da composição final da nota.

<b>Critério para Eliminação Redação</b>	<b>Grupo</b>
- O candidato definido no grupo 1 que obtiver <b>nota</b> inferior a 30 (trinta) na prova de Redação será desclassificado do Processo Seletivo.	1
- O candidato que obtiver <b>nota</b> inferior a 10 (dez) na prova de Redação será desclassificado do Processo Seletivo.	2, 3 e 4

5.2.2 - **Prova de Conhecimentos Gerais**, para todos os candidatos, com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, abrangendo as disciplinas de Língua Portuguesa e Literatura (15 questões) Cultura Geral (15 questões) Inglês ou Espanhol (10 questões) todas com peso 2 (dois).

### 5.2.3 - 2ª Etapa – das 14h às 17h

**Prova de Conhecimentos Específicos**, para todos os candidatos, com disciplinas diferenciadas por área de conhecimento, com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha:

**Grupo 1 – Medicina:** Biologia (10 questões) Química (10 questões) Física (10 questões) e Matemática (10 questões) com peso 5 (cinco).

**Grupo 2 – Ciências Biológicas: *Bacharelado*, com ênfase em Biotecnologia, Educação Física (Bacharelado), Educação Física (Licenciatura), Enfermagem, Nutrição e Odontologia:** Biologia (10 questões) Química (10 questões) Física (10 questões) e Matemática (10 questões) com peso 5 (cinco).

**Grupo 3 – Design, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Sistemas de Informação:** Física (20 questões) e Matemática (20 questões) com peso 5 (cinco).

**Grupo 4 – Administração, Ciências Contábeis, Comunicação Social, com Habilitação em Publicidade e Propaganda, Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, Direito e Serviço Social:** História (10 questões) Geografia (10 questões) e Matemática (20 questões) com peso 5 (cinco).

- 6 - O Documento Oficial de Identidade, durante a realização das provas, deverá ficar sobre a mesa do candidato, em lugar visível.
- 7 - Não será permitida a entrada de candidatos no recinto das provas portando máquinas de calcular ou qualquer artifício para cálculo e resolução de questões, bem como **qualquer equipamento de telecomunicação** (telefone celular, telemensagem, *headphones*, *walkmen*, *diskmen*, *paggers*, relógios com calculadoras etc.), devendo entregar devidamente identificado os objetos ao fiscal de sala.
- 8 - Não será permitida a entrada de candidatos e/ou acompanhantes no *Campus*, onde será realizado o Processo Seletivo, portando arma de qualquer espécie, mesmo que tenha autorização legal de qualquer ordem ou poder, não será permitido o porte para ingressar no local de realização das provas.
- 9 - Em cada prova será fornecida ao candidato uma folha de rascunho de respostas, é conveniente só transferir as respostas para o cartão destinado ao computador após cuidadosa revisão, assim como anotar na folha de rascunho as respostas eventualmente modificadas ao assinalar o Cartão de Respostas.

- 10 - A Folha de Rascunho de Respostas, tanto da primeira quanto da segunda etapa, deverá ser entregue ao fiscal de sala juntamente com os Cadernos de Provas. **Somente** poderá ser retirada pelos candidatos que assim o desejarem, após o término do Processo Seletivo, no local onde o candidato realizou sua prova, entre **17h e 17h30min.**
- 11 - Não haverá, em hipótese alguma, substituição do Cartão de Respostas, por rasuras a pedido do candidato, não sendo permitido o uso de corretivo no mesmo.
- 12 - **O Cartão de Respostas deverá ser preenchido com CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ou PRETA, devendo o candidato ser portador desse material. A FOA/UniFOA, reservam-se o direito de, caso haja necessidade e a seu exclusivo critério, em casos a serem conhecidos apenas no momento do Processo Seletivo, fornecer esse material. A forma do preenchimento das quadrículas do Cartão de Respostas deverá obedecer rigorosamente as instruções nele contidas, sob pena de invalidação da(s) resposta(s).**
- 13 - **APÓS O INÍCIO DAS PROVAS, NENHUM CANDIDATO PODERÁ SAIR DA SALA ANTES DE TRANSCORRIDAS 2 (DUAS) HORAS.**
- 14 - **Ficarão na sala até o final de cada período os 3 (três) últimos candidatos, até que todos terminem a prova.**
- 15 - Cada candidato receberá, ao término da segunda etapa das provas do Processo Seletivo, folheto contendo todas as instruções sobre como proceder às matrículas.
- 16 - O Manual do Candidato trará todas as informações sobre recursos e meios de alimentação que serão disponibilizados aos candidatos, assim como os meios de acesso ao local das provas.
- 17 - O Núcleo de Seleção Acadêmica, visando à preservação da veracidade e autenticidade do Processo de Seleção, poderá proceder, no ato da aplicação das provas, a coleta de Impressões de Digitais, bem como fará a contra-prova da digital dos candidatos, quando do início das aulas. **O candidato que se recusar a coleta de Impressões de Digitais será eliminado do Processo Seletivo e terá sua matrícula cancelada.**
- 18 - **O Núcleo de Seleção Acadêmica, se reserva o direito de aplicar a revista eletrônica nos candidatos por ocasião de ingresso nos locais de realização das provas, visando a segurança do Processo Seletivo.**
- 19 - Não será permitido fumar na sala de realização das provas.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**

#### **1 - Classificação**

- 1.1 - Será feita pela ordem decrescente das somas dos pontos padronizados obtidos nas provas.

1.2 - A pontuação padronizada será obtida conforme os seguintes critérios:

- a) a soma dos pontos obtidos nas provas da primeira etapa, referida no item 5.2.2, do capítulo VIII, como Prova de Conhecimentos Gerais;
- b) a soma dos pontos obtidos nas provas da segunda etapa, referidas no item 5.2.3, do capítulo VIII, como Prova de Conhecimentos Específicos;
- c) soma da nota da 1ª etapa, com a da 2ª etapa e da nota obtida na Redação.

2 - **Será desclassificado automaticamente do Concurso o candidato que:**

2.1 - **grupo 1** - obtiver **nota** inferior a:

- 30 (trinta) em Redação; Língua Portuguesa e Literatura; Cultura Geral;
- 30 (trinta) em Biologia;
- 20 (vinte) em Química; Física; Matemática;

2.2 - **grupo 2** - obtiver **nota** inferior a 10 (dez) em Redação e Biologia;

2.3 - **grupo 3** - obtiver **nota** inferior a 10 (dez) em Redação e Matemática;

2.4 - **grupo 4** - obtiver **nota** inferior a 10 (dez) em Redação e Língua Portuguesa e Literatura;

2.5 - faltar a qualquer prova, ainda que naquelas que realizar obtiver pontuação à sua classificação em decorrência do número de vagas existentes para o curso escolhido;

2.6 - durante a prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio;

2.7 - utilizar-se de qualquer meio fraudulento para obter aprovação ou vantagem própria ou de terceiros;

2.8 - fizer uso de qualquer material não autorizado;

2.9 - contrariar qualquer norma do presente Edital e/ou do Manual do Candidato.

3 - **Do Desempate**

Havendo candidato ocupando idêntica classificação, com a mesma soma de pontos após a padronização dos escores brutos, far-se-á o desempate levando-se em conta, prioritariamente, o resultado total obtido na prova de Redação. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

4 - **Da Classificação à Matrícula**

4.1 - Não serão aceitas matrículas de alunos que não apresentarem o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Diploma de Curso Técnico Profissionalizante do Ensino Médio, e o respectivo Histórico Escolar. Deverá o candidato apresentar

publicação no Diário Oficial da Conclusão do Curso, para os casos em que essa publicação seja exigida oficialmente;

- 4.2 - De acordo com as normas de apuração acima estabelecidas, serão considerados classificados e chamados à matrícula os primeiros colocados, até o preenchimento do número de vagas oferecidas para cada curso;
- 4.3 - Havendo vagas remanescentes para os cursos de Graduação e Cursos Superiores de Tecnologia, o Núcleo de Seleção Acadêmica poderá preenchê-las com os candidatos não eliminados de outra opção de carreira, mediante requerimento do interessado na Central de Atendimento do UniFOA;
- 4.4 - **Os candidatos para todos os Cursos ficam cientes que, só serão formadas turmas com um mínimo de 30 (trinta) alunos. Poderá, entretanto, caso haja vaga, o candidato optar por outro curso afim, na forma dos itens 4.3, deste Edital. Será devolvida a taxa de Inscrição aos candidatos dos cursos que não formarem turma, mediante requerimento do interessado na Central de Atendimento do UniFOA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado pela Instituição;**
- 4.5 - **A exclusivo critério da Instituição, formará turma com um número inferior a 30 (trinta) alunos;**
- 4.6 - **A relação dos candidatos habilitados à matrícula através das provas do Processo Seletivo será divulgada até o dia 6 de julho de 2010 (terça-feira) na Central de Atendimento do UniFOA, no Campus Olezio Galotti, em Três Poços, bem como, estará disponível no sítio eletrônico do UniFOA - [www.unifoa.edu.br](http://www.unifoa.edu.br);**
- 4.7 - **Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista, revisão de prova ou recontagem de pontos em quaisquer das provas;**
- 4.8 - Na eventualidade de anulação de questão, a pontuação será creditada a todos os candidatos, indistintamente;
- 4.9 - As **matrículas** serão realizadas, na Central de Atendimento do UniFOA, no *Campus* Olezio Galotti, em Três Poços, conforme a tabela abaixo:

<b>Grupo</b>	<b>Cursos</b>	<b>Datas / Horário</b>
1 e 2	Ciências Biológicas: Bacharelado, com ênfase em Biotecnologia	7 a 9/7/10 (Quarta a Sexta-feira) 9h às 19h30min
	Educação Física (Bacharelado)	
	Educação Física (Licenciatura)	
	Enfermagem	
	Medicina	
	Nutrição	
	Odontologia	

Grupo	Cursos	Datas / Horário
4	Administração	12 e 13/7/10 (Segunda e Terça-feira) 9h às 19h30min
	Ciências Contábeis	
	Comunicação Social, com Habilitação em Publicidade e Propaganda	
	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	
	Direito	
	Serviço Social	
3	Design	14 a 16/7/10 (Quarta a Sexta-feira) 9h às 19h30min
	Engenharia Ambiental	
	Engenharia Civil	
	Engenharia de Produção	
	Engenharia Elétrica	
	Engenharia Mecânica	
	Sistemas de Informação	

4.10 - **O não comparecimento no prazo previsto para matrícula implica na desclassificação do candidato. O Núcleo de Seleção Acadêmica fará a chamada do candidato que se encontra na lista de espera obedecendo rigorosamente a ordem de classificação;**

4.11 - Não serão aceitos trancamentos de matrículas dos egressos deste Processo Seletivo, antes de decorrido o primeiro período do curso;

4.12 - Será cancelada a matrícula, em qualquer período da realização do curso, do aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou de qualquer outro meio ilícito, sem direito ao ressarcimento ou devolução de quaisquer valores pagos até a data do cancelamento, cabendo à Instituição o direito de ação de cobrança dos débitos pendentes até essa data.

## 5 - **Das Reclassificações**

5.1 - Em caso de desistência de candidatos classificados para as vagas na carreira escolhida, será feita imediata chamada dos candidatos, **na mesma e rigorosa ordem decrescente do total de pontos obtidos;**

5.2 - As reclassificações serão iniciadas no dia 14/7/10.

## 6 - Documentação Exigida no Ato da Matrícula

No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, rigorosamente na sequência abaixo, a fim de facilitar a conferência.

- a) Cópia do Documento Oficial de Identidade do aluno e do responsável financeiro;
- b) Cópia do CPF do aluno e do responsável financeiro;
- c) Cópia do Comprovante de residência do responsável financeiro;
- d) Cópia do Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou justificativa eleitoral;
- e) Cópia da prova de estar em dia com o Serviço Militar;
- f) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- h) Comprovante de Conclusão do Ensino Médio, ou de cursos equivalentes de nível médio que satisfaçam as exigências legais prescritas pelo MEC. (Diploma ou Declaração recente);
- i) 03 (três) retratos **recentes**, tamanho 3 x 4, com identificação no verso;
- j) **Pagamento da 1ª (primeira) parcela dos encargos educacionais da semestralidade, no ato da matrícula, sendo que futuros reajustes ocorrerão no decorrer das anuidades.**

**Obs.: O vencimento da 2ª (segunda) parcela ocorrerá em 5 de agosto de 2010. As demais vencerão no dia 5 (cinco) de cada mês.**

## CAPÍTULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

2 - No Manual do Candidato serão encontrados avisos e normas complementares de interesse do candidato, entre elas os meios de acesso ao *Campus Três Poços*.

3 - **O candidato, ao se inscrever, aceita expressamente todas as normas constantes do presente Edital e do Manual do Candidato e fica inteiramente responsável pelas informações prestadas no ato de sua inscrição.**

- 4 - Todos os critérios, normas, datas, vagas em concurso e valores estabelecidos neste Edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, por força de Lei, decisões judicial emanadas de autoridades competentes e/ou do Ministério da Educação, bem como, do Núcleo de Seleção Acadêmica.

Volta Redonda, 19 de abril de 2010.

***Prof. Alexandre Fernandes Habibe***  
Reitor do UniFOA